



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 826

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Legislativos	3
Outros atos de processo legislativo	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Terceiro Setor	4
Extrato - Termo de Colaboração	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 826

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.788, DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 361/2022/grs, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado, sob o nº 1736/2022, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica II - Geografia, por meio do Concurso Público nº 01/2022.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica II - Geografia**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 12 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 6.789, DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 368/2022/grs, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado, sob o nº 1738/2022, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica II - Português, por meio do Concurso Público nº 01/2022.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar

15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica II - Português**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 12 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 6.790, DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 367/2022/grs, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado, sob o nº 1737/2022, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica II - Ciências, por meio do Concurso Público nº 01/2022.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica II - Ciências**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 12 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 826

Página 3 de 4

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 55.752.091/0001-03

LEI Nº. 3.153, DE 16 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre suspensão de execução de sentença referente ao Concurso Público 001/2014”

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Castilho/SP.

AILTON PEREIRA DE SOUZA, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal **APROVOU** e através de seu Presidente **PUBLICA** a presente Lei.

Artigo 1º Fica suspenso, por parte do Executivo Municipal, a praticar quaisquer atos administrativo e/ou impulsionar judicialmente, em processo de execução de sentença visando exonerar servidor público nomeado no concurso público nº 001/2014, até que ocorra decisão final, com trânsito em julgado em todos os processos desmembrados nos processos judiciais de que trata a ação civil pública por improbidade administrativa relativa ao referido concurso público.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Castilho, 16 de maio 2022.


AILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicada e registrada na secretária na data supra.


Anderson da Silva
Assessor Técnico Legislativo

Projeto de Lei 003/2022

📍 Rua José Zar, 545 - Centro - Castilho/SP - CEP: 16920-000

✉️ contato@camaracastilho.sp.gov.br

☎️ Fone: 18 3741-1117 | Fax: 18 3741-3322

🌐 www.camaracastilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 826

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 2º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 015/2021/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: FS Gestão Empresarial Eireli – ME.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria, destinado atender os imóveis das UBS – Unidade Básica de Saúde “Lucila Teodoro” e UBS – Unidade Básica de Saúde “Anastácio Dias Moreira”.

Valor: R\$ 222.851,91.

Data da assinatura: 02/05/2022.

Vigência: 06/05/2023.

Modalidade: Pregão 08/2021.

Fundamento: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 16 de maio de 2022.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Identificação: Termo de Aditamento do Termo de Colaboração

Termo de Colaboração nº (de origem): 04/2022

Administração: Município de Castilho.

Organização: Sociedade Beneficente de Castilho.

Objeto: Aditamento de suplementação do termo de colaboração, para prestação de serviços médico/hospitalares de urgência e emergência, de forma ininterrupta.

Valor suplementado: R\$ 217.100,00.

Valor do convênio após suplementação: R\$ 1.923.699,50.

Data da assinatura: 05/05/2022

Vigência: 31/03/2022.

Fundamento: Lei nº 3.004, de 20 de abril de 2021.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 16 de maio de 2022.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.